



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GECONT/CONTRAT

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 03 / 04 / 20 12

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA., POR MEIO DA SUA FACULDADE DE DIREITO DE DIVINÓPOLIS - FACED.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº 1.420, e Rua Goiás, nº 229, inscrito no CNPJ nº 21.154.554.0001-13, a seguir denominado simplesmente **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA** e pela sua 3ª Vice Presidente, Desembargadora **MÁRCIA MILANEZ**, e a **SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA.**, por meio da sua **FACULDADE DE DIREITO DE DIVINÓPOLIS**, com sede em Divinópolis/MG, na Praça do Mercado nº. 191 – Centro, CNPJ nº. 20.151.478/0001-20, doravante denominada **FACED**, neste ato representada pelo seu Procurador, Dr. **CÉLIO FRAGA DA FONSECA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se rege pelos princípios e regras legais vigentes, na forma e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo a mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas à integração e conjugação de esforços com intuito de oferecer atendimento psicológico gratuito a mulheres vítimas de violência, seja física, psicológica, sexual ou de qualquer outra forma que cause dano ou ameace a integridade feminina.

1.1 Os atendimentos serão realizados na própria **FACED**, em uma das salas da instituição disponibilizada visando atender este Instrumento, com a finalidade de suprir ou complementar o papel do Estado no provimento e atenção da assistência necessária às vítimas de violência que não possuem condições financeiras de recebê-la.

DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cumprimento do objeto do presente Termo, os partícipes se comprometem a implementar ações conjuntas, visando à consecução do objeto deste Instrumento, observadas a legislação em vigor e as respectivas normas do **TRIBUNAL**.

2.1. COMPETE AO TRIBUNAL:

- 2.1.1. Orientar e supervisionar a implantação das ações sob sua responsabilidade.
- 2.1.2. Divulgar o projeto junto à comunidade local.

2.2. COMPETE À FACED:

- 2.2.1. Executar a atividade pactuada na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica profissional.
- 2.2.2. Orientar e supervisionar a implantação das ações sob sua responsabilidade.
- 2.2.3. Facilitar a supervisão e fiscalização pelo **TRIBUNAL**, fornecendo-lhe, sempre que solicitadas, as informações atinentes ao objeto deste Termo.
- 2.2.4. Providenciar espaço físico para a instalação de toda estrutura necessária.
- 2.2.5. Designar profissionais responsáveis na condução do projeto.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DA DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão realizadas reuniões em espaço especialmente destinado ao atendimento dessas vítimas de violência doméstica, na FACED, com o psicólogo Dr. Marcos Goursand de Araújo e contando, ainda, com a colaboração de outros professores e de alunos estagiários dos cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito.

3.1. As mulheres interessadas em participar do atendimento deverão fazê-lo voluntariamente e durante o tempo que assim quiserem e necessitarem, passando inicialmente por uma entrevista individual para posteriormente participarem de grupos de debates e esclarecimentos, com a duração de aproximadamente 04 (quatro) horas.

3.1.1. Após esse primeiro contato, as mulheres interessadas que desejarem continuar serão incluídas em um grupo intensivo de apoio, com até 20 (vinte) participantes, que poderá durar de 10 (dez) a 20 (vinte) horas, para aprofundamento das discussões e reflexão sobre sua autoestima, seus receios e preconceitos, ansiedades, carências, culpabilidades, emoções, sentimento e desejos.

DOS PREPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam nomeados, como prepostos do presente Termo, a Desembargadora Márcia Milanez, pelo TRIBUNAL, e o Dr. Célio Fraga da Fonseca, pela FACED.

4.1. Os prepostos serão responsáveis pelo acompanhamento de toda a execução do objeto deste Termo de Cooperação, podendo propor alterações necessárias, bem como o aditamento e a prorrogação de vigência do presente instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre os partícipes, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8666/93.

DO SIGILO

CLÁUSULA SEXTA: Os partícipes se obrigam a manter, sob o mais estrito sigilo, dados e informações confidenciais geradas na vigência deste Termo.

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Os partícipes se comprometem a divulgar informações sobre o projeto no que se refere ao seu âmbito de atuação.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, com exceção de seu objeto, mediante Termo Aditivo.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: Este Termo poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ("Diário Judiciário Eletrônico").

11.1. A FACED poderá providenciar, a seu critério, outra publicação que julgar necessária.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste termo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 13 MAR 2012

PELO TRIBUNAL:



Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA
Presidente


Desembargadora MÁRCIA MILANEZ
3ª Vice-Presidente e Superintendente de Gestão da Inovação

PELA FACED:


Dr. CÉLIO FRAGA DA FONSECA
Procurador

TESTEMUNHAS:


Nilson Silva Velozo Júnior
GECONT/CONTRAT


Regina Célia Campos
GECONT/CONTRAT